

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

EDITAL Nº 02/2022 SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

O curso de Licenciatura Plena em História torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para acompanhamento e participação efetiva e dinâmica em atividades acadêmicas de ensino no âmbito da(s) disciplina(as): .

1. DO PROGRAMA

- 1.1 A Monitoria, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar de ensino-aprendizagem, de caráter didático-pedagógico, que poderá ser desenvolvida por discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFR. Almeja entre outros objetivos proporcionar aos discentes a participação efetiva em atividades acadêmicas de ensino através do desenvolvimento de atividades estabelecidas no plano de trabalho, sob a orientação do(a) docente responsável pela disciplina objeto da monitoria.
- 1.2 A monitoria poderá ser exercida de forma remunerada ou voluntária.
- 1.3 A atribuição de bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários na UFR.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, sob a supervisão direta do docente responsável pela mesma.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será(ão) oferecida(s) três vaga(s) para monitor(es) **remunerado(s)** e **voluntário(s)**, distribuídas nas disciplinas objeto do presente Edital, conforme descrito:
 - ✓ Idade Média Ocidental e os Modelos do Oriente (1 vagas);
 - ✓ História da América II (2 vagas)
- 3.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.
- 3.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
- 4.1.1 Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFR;
 - 4.1.2 Ter disponibilidade de tempo de 20 horas semanais;
 - 4.1.3 Não possuir pendências em relação a monitorias exercidas anteriormente;
 - 4.1.4 Ter cursado e sido aprovado na disciplina a qual se candidata como monitor.
- 4.2 Para se inscrever, o candidato deverá enviar por meio de formulário eletrônico disponível no site www.ufr.edu.br/historia
- 4.2.1 As inscrições devem ser feitas entre os dias 10 e 11 de agosto de 2022.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Critérios básicos que devem ser levados em consideração para seleção de monitores, dentre aqueles que manifestarem interesse em participar do Programa:
- ✓ Discente com maior média de aprovação na disciplina em que pleiteia vaga de Monitor;
 - ✓ Havendo empate, o critério de será a média aritmética das notas obtidas por eles no semestre no qual pertence a disciplina objeto de monitoria;

5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise do Histórico Escolar, seguindo os critérios deste caput.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo(a) instituto/faculdade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua realização.
- 6.2 O resultado será divulgado no site do curso de História www.ufr.edu.br/historia
- 6.3 Caberá à direção do(a) instituto/faculdade realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim.

7. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1 A admissão no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.
- 7.2 As atividades do monitor serão realizadas preferencialmente de forma presencial e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Orientador.
- 7.3 O monitor se compromete a ter dedicação de até 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor, limitado ao máximo de 48 horas mensais.
- 7.3.1 É vedado ao monitor uma carga horária superior a 04 horas diárias.
 - 7.3.2 O monitor deverá entregar mensalmente o relatório de monitoria. Caso o monitor não cumpra a carga horária total mensal de 48 horas, o pagamento será proporcional ao número de horas dedicadas à monitoria.
- 7.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

- 7.5 Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente a execução das atividades, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.
- 7.6 É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Caberá ao Professor Orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar os monitores; assinar e conferir mensalmente o relatório de monitoria e encaminhá-los via SEI para a PROEG DEG GNP, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, até o último dia útil do mês.
- 8.2 Toda a documentação referente ao programa de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFR, para a unidade PROEG DEG GNP.
- 8.3 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela PROEG.

Rondonópolis, 10 de Agosto de 2022.